

ADITAMENTO 5

CONTRATO Nº 01/2021

(Processos administrativos n. 3379/2020 e 57/2026)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede na Rua Pedro Zaccaria, 70, Jardim Santa Luiza, CEP 13484-350, Limeira (SP), inscrita no CNPJ sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, vereador **Everton Oliveira Ferreira**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], em pleno exercício e funções, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.921.349/0001-61, com sede na Rua Rio Espera, 368, bairro Carlos Prates, CEP 30710-260, Belo Horizonte (MG), neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Joaquim Amorim Pereira**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 01/2021**, cujo objeto consiste na **locação de sistema de votação e controle de sessões plenárias**, com fornecimento de licenças de software, equipamentos de apoio, serviços técnicos especializados, implantação, treinamento e suporte técnico contínuo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 01/2021 fica **excepcionalmente prorrogado por 6 (seis) meses**, passando a vigorar de **15 de fevereiro de 2026 até 14 de agosto de 2026**.

2.2. A presente prorrogação possui **caráter excepcional e transitório**, tendo como finalidade exclusiva **assegurar a continuidade do serviço público essencial**, enquanto se conclui o procedimento licitatório instaurado no âmbito do **Comunicado Interno nº 210/2025** (protocolo 06665/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA AUSÊNCIA DE REAJUSTE

3.1. A prorrogação excepcional ora ajustada **não implica reajuste dos valores contratuais**, permanecendo **inalteradas as condições econômicas vigentes**, uma vez que não se completou novo período anual para fins de recomposição inflacionária.

3.2. Permanecem válidos os valores atualmente praticados, conforme estabelecido no **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Permanecem **inalteradas e em pleno vigor** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2021 e de seus aditamentos anteriores, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a) na natureza contínua e essencial do objeto contratado;
- b) nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da motivação dos atos administrativos;
- c) na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à possibilidade de prorrogação excepcional de contratos de prestação contínua;
- d) na instrução do processo administrativo e nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE

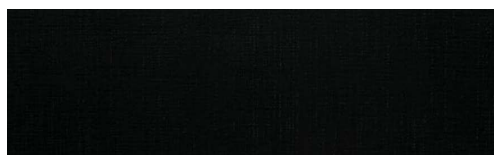
6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente e submetido à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Limeira, 13 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Everton Oliveira Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
Joaquim Amorim Pereira
Representante legal
CONTRATADA